



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO

DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SESAU

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 20101.089781/2022.66 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. De ordem da Secretária de Estado da Saúde, o Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna pública a revogação do Pregão supracitado, cujo **objeto** é EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA INFORMATIZAR OS PROCESSOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, REGULAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE E CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (STE) DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, DE CUSTOMIZAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO/INTEROPERABILIDADE, DE PARAMETRIZAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO, DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, E GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E FLUXOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO FATURAMENTO SUS, COM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS PARA O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E ATIVIDADES CORRELATAS PARA ATENDER A UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE RORAIMA de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I. A revogação foi motivada conforme teor da Justificativa (Ep.[9820489](#)). A administração reveja seus próprios atos, podendo a revisão ser ampla, para alcançar aspectos de legalidade e de mérito. Trata-se, com efeito do princípio administrativo, inerente ao poder-dever geral de vigilância que a administração deve exercer sobre os atos que pratica e sobre os bens confiados à sua guarda. Decorre daí que “falha a Administração quando, compelida a exercer a autotutela, deixa de exercê-la.”(Carvalho Filho. **Manual de Direito Administrativo**. Editora Atlas, 34ª edição, São Paulo – 2020, pg. 37 e 169. Considerando Processo nº 001500/2023/TCE (documento SEI nº 0781129) Relatório de Inspeção: 001/2023 que ocorreu análise e apontamentos referente ao Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços nº 025/2023, oriundo do 20101.089781/2022.66/SESAU/RR. Considerando OFÍCIO Nº 76/2023/SESAU/CSL ([9704177](#)), onde é encaminhado a este Departamento para cumpre o que restou estabelecido na alínea "b" supramencionada na Defesa constante no Ep. [9604483](#), em especial a alínea abaixo transcrita: 4) **CONCLUSÃO (...)** b) **Em ato contínuo ocorrerá a elaboração de novo procedimento levando em consideração aos apontamentos do Relatório de Inspeção: 001/2023 do Processo 001500/2023/TCE/RR.** por fim, informou que será aberto um novo processo licitatório, realizando os ajustes e apontamentos feitos pela área técnica, para que a Administração Pública garanta a funcionalidade dos serviços. Determino pela Revogação do Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº: 025/2023, publicado através do Edital de Licitação Ep.[8195800](#) e que se proceda às adequações pertinentes e necessárias para o cumprimento legal da decisão.

Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Conceição**, **Agente de Contratação**, em 16/10/2023, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10405723** e o código CRC **F2F2F245**.
